

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº127/2024 - Data: de 11
de julho de 2024.



**PORTARIA Nº 236/2024/SMA
DE 11 DE JULHO DE 2024**

Súmula: “Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
39675/2024	283901	ELIZANE APARECIDA VIEIRA PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2024 Á 19/07/2024	SME
39500/2024	355749/361645	FERNANDA FRANCIELLE BARAN	PROFESSOR - 20 HORAS	08/07/2024 Á 16/07/2024	SME
39673/2024	99501	MARCIA REGINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2024 Á 19/07/2024	SME
40463/2024	350709	PRISCILA LOPES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2024 Á 19/07/2024	SMF
39669/2024	352817	RAQUEL DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2024 Á 19/07/2024	SME
39668/2024	352371	SONIA REGINA MACHADO DE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2024 Á 19/07/2024	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 6244/2022

Assinantes

✓ **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**

Assinou em 11/07/2024 às 13:21:01 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW com o CPF ***.169.069-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paula Roberta Pedriconi Bronkow, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públícos.

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

Assinou em 11/07/2024 às 13:35:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASEN BROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públícos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

816

NX9

QK8

M94